



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20e71955f25b14f2589fc7a2b6e0677b3

ITEM – 12

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023





Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validarDocumento.asp> Código do documento: 20e71955-25b1-4f25-89fc-7a2b6e0677b3

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2023

FINALIDADE	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. fiscalizando as atividades administrativa, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.
OBJETIVO	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
PERÍODO	Janeiro a dezembro
EXERCÍCIO	2023

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Gravatá, mensalmente de R\$ 1.008.234,50 (Um milhão e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Assim totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ **12.104.206,44** (doze milhões, cento e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal. Por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20e71955-25b1-4f25-89fc-7a2b6e0677b3

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);

Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;

Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF);

Não se constatou desvio ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusive as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados (12) processos licitatórios, durante o exercício de 2023, (11) executados, e (01) Anulado, observando todos dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.

4) CONTRATOS

Foram firmados termos aditivos aos contratos firmados do exercício anterior para atender as necessidades da Câmara Municipal.

5) RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2023, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20e71955-25b1-4f25-89fc-7a2b6e0677b3

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidor Comissionados e Vereadores ao RGPS; quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

7) ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O saldo financeiro disponível, descomprometido, livre, sem vinculação no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2023, foi da ordem de R\$ 24.148,43 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), já devolvido ao Tesouro Municipal.

8) RESTOS A PAGAR

Não, ocorreu restos a pagar nesse exercício de 2023, atendendo ao preconizado no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

Dados apurados setor financeiro desta Entidades, conforme foi observado pela contabilidade desta Câmara Municipal, quando da consolidação das contas das entidades municipais, no fechamento contábil do exercício financeiro de 2023.

1) BENS PATRIMONIAIS

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

O Controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).

Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20e71955-25b1-4f25-89fc-7a2b6e0677b3

2) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2023 foi de R\$ **12.104.206,44 (doze milhões, cento e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ **8.470.105,27 (Oito milhão, quatrocentos e setenta mil, sento e cinco reais e vinte e sete centavos)**. Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente **69,98% (sessenta e nove e noventa e oito por cento)**. Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A; §1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

3) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

4) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual LDO, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.

5) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontra-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20e71955-25b1-4f25-89fc-7a2b6e0677b3

6) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Gravatá.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSIVAN XAVIER DE AZEVEDO

Controlador Interno

Josivan Xavier de Azevedo

Controlador Interno

Mat. Nº 437